

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

Carimbo e Assinatura  
Camargos  
Agente Administrativo

**LEI ORDINÁRIA Nº 600, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais), repassado via Convênio n.º 102/16/PJE/2016, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais), repassado pelo Convênio n.º 102/PGE/2016 e a Título de contrapartida o Valor de 6.477,00 (seis mil quatrocentos setenta e sete reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA a ficha de dotação orçamentária abaixo relacionada:**

**SUPLEMENTA:**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.**

**12.3610005.1093 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO CONVENIO 102/PGE/2016**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 120.000,00
	Contrapartida	R\$ 6.477,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 126.477,00</b>

**Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Por Excesso de Arrecadação Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso repassado via Convênio n.º 120/PGE/2016, no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a Título de contrapartida de convênios, o Valor de R\$ 6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais), totalizando o valor de 126.477,00**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

(cento e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais), para aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender a rede municipal de ensino no Município.

**E ANULA-SE;** para atender a contrapartida:

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.  
12.3610006.1008 – Aquisição de Bens moveis 40%.**

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
44.90.52	Equipamento e Material permanente <b>Ficha 51</b>	<b>R\$ 6.477,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.477,00</b>

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
Parecis-RO